

## ATA 140/2021

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se para plenária ordinária, de forma presencial, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa com Deficiência. As presenças encontram-se registradas em lista própria. Conferido o quórum, de imediato a palavra foi passada para o presidente Carlos Luiz Spengler que solicitou inversão de pauta que foi acolhida pelos presentes. Após passou imediatamente a pauta do dia com os seguintes temas: **1) Votação ata 139/2021:** Camila solicita correção do texto na linha 43 ficando “Camila está disponível para realização do atendimento e que a SDS encaminhará resposta oficialmente.” Alteração foi realizada no ato e a ata foi aprovada por unanimidade. **6) Apresentação do Rotary Club de Novo Hamburgo:** os representantes do Rotary, explicam que tem como objetivo criar o Rotary Club de Novo Hamburgo Inclusão no município. Atualmente necessitam de 20 integrantes para criação do Rotary. As reuniões ocorrem nas quartas-feiras das 19h às 20h de forma híbrida. E com isso, convidam as entidades para serem parceiras neste novo projeto, bem como se colocam a disposição do Conselho e das entidades na causa da pessoa com deficiência. A ideia é trabalhar a inclusão da PCD no município. O link de acesso às reuniões será encaminhado ao e-mail do CMPCD para repassar aos demais conselheiros. **2) Representações do CMPCD:** Carlos informa que as representações do CMPCD serão assuntos permanentes na plenária. **a) Conselho Municipal de Saúde:** a plenária aprovou os seguintes representantes: Wilson Klein (titular), Gecy Maria Fritsch Klauck (1º suplente) e Camila Dutra de Mattos (2º Suplente); **b) Conselho Municipal de Educação:** o CMPCD recebeu o ofício nº25/2021 do CME no qual solicita indicação de representante. Com isso, a professora Pâmela Pschichholz, estudante da Universidade Feevale será indicada com a aprovação dos conselheiros; **c) GT Violências:** não houve participação na última reunião; **d) Fórum dos Conselhos:** a reunião de outubro foi cancelada. **3) Atlas de Violência – Dados sobre a violência com a pessoa com deficiência:** o link de acesso ao atlas será encaminhado no grupo de WhatsApp para estudo dos conselheiros e debate na próxima plenária. Com o debate do dia registra-se: a) falta de dados nos registros de denúncias; b) os números de denúncias não serão precisos mas servirão como indicativo para elaboração de políticas públicas; c) falta de delegacia para atender pcd; d) falta de centralização de dados; e) falta de esclarecimentos sobre os tipos de deficiência, f) reflexão sobre “quem cuida do cuidador?”. **4) Decreto Federal nº10.502, de 30 de setembro de 2020:** o assunto foi abordado na plenária anterior em especial, sobre as declarações do Ministro da Educação. Decidiu-se enviar ofício ao Conselho Municipal de Educação, Câmara de Vereadores e Secretaria de Educação informando que, considerando as declarações do Ministro da Educação referente ao Decreto, o CMPCD é favorável a inclusão das pessoas com

deficiência na escola regular e não ao retrocesso. Ainda, reforça a necessidade de capacitação dos professores e demais profissionais da educação. **5) Registro de Entidade:** As Comissões

de Projetos e Fiscalização nomeadas realizaram algumas reuniões para estudo das atribuições de cada comissão e análise dos documentos das entidades para fins de registro conforme

40 Resolução nº 07/2018 do CMPCD. Na plenária anterior houve a inclusão de um artigo na resolução. Após, a Comissão de Fiscalização realizou reunião assíncrona (Ata 04/2021 da

Comissão de Fiscalização) na qual deliberou pelo seguinte: *“sugerir à plenária a emissão de*

*“declaração de registro” às seguintes entidades na referida ordem tendo em vista a solicitação*

45 *dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul – LEME; 3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; 4) Associação dos Familiares e Amigos do Down Vinte e Um – AFAD 21*

*e; 5) Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI”.* A plenária aprovou a emissão das declarações de registro por unanimidade considerando que as entidades

encontram-se em conformidade com a Resolução nº07/2018 do CMPCD. A plenária é lembrada

50 que, conforme artigo 5º da Resolução citada, *“Deferido o registro da entidade, o CMPCD transcreverá em livro próprio e no sistema informatizado, o número do registro, por ordem de*

*deferimento, e emitirá a Declaração de Registro. Parágrafo único. Será fornecida para cada entidade uma via original da Declaração de Registro, assinada com caneta esferográfica azul*

*pelo presidente do CMPCD, competindo a cada entidade reproduzir as cópias necessárias para*

55 *o atendimento de suas demandas.”* A validade das declarações é de 1(um) ano. No entanto, o registro pode ser suspenso a qualquer momento em caso de irregularidade constatada. **7.**

**Assuntos Gerais:** Claudinei sugere que, assim como as representações serão assuntos fixos na pauta, a Coordenadoria de Políticas Públicas pode ser também para apresentar suas ações. A sugestão é acolhida pela plenária. Sem mais encerro a presente ata que será assinada por

60 mim, Gabriela Pruch e pelo presidente Carlos Luiz Spengler, após aprovação em plenária.